



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET**

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br)

#### **(MODELO RECIBO)**

#### **PREGÃO Nº 088/2019**

**Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e informática, para os Departamentos.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 088/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2019**  
**EDITAL N.º 105/2019**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - (Processo n.º 167/2019)**, objetivando a **Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e informática, para os Departamentos**, conforme especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões da antiga escola Vail Justiniano Toledo, Divisão de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **16 de setembro de 2019, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **I - DO OBJETO**

**1** - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e informática, para os Departamentos**, conforme especificações contidas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição necessária para renovação da mobília e equipamentos, para suprir as necessidades dos Departamentos.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2** - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

**3** - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

**a)** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo IV.**

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**

**PROCESSO N.º 167/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**

**PROCESSO N.º 167/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço do item e total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias, após entrega.**
- g) **Marca;**
- h) Prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**
- i) Local de entrega: **Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube,**
- j) Reajuste de preços: **fixos e irreajustáveis,**
- l) **Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.**
- m) **Apresentar catálogo/ficha técnica junto com a proposta dos produtos ofertados.**

- 2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
- 3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 5 Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documento de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c)1 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional (inclusive Seguridade Social)
- f) **Certidão de regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.**

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; ou
- 1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 088/2019, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);

### **1.6– DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos.**

**2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**3.2** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº. 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação , no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item, diretamente pelo Pregoeiro.

### **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1- Prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**

2 - Local de entrega: **Nos Departamentos**

3 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no item acima**, anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas e instalação, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**1** – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias, após entrega**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

**1.1** – Após recebimento e protocolada a nota fiscal a Prefeitura efetuará o pagamento no prazo de 10 dias.

**2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

**3** - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta-corrente.

**4** - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

**1** - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

**2** - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**3** - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**4** - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**5** - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6** - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

**7** - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**8** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

**3** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**b)** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **V - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**1** - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes.

### **XVI DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**2** - O resultado do presente certame poderá ser divulgado no DOE.

**3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, após a celebração do contrato.

**5** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

**5.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

**5.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**7** - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

**8** - Integram o presente Edital os Anexos:

**Anexo I** – Termo de referência

**Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

**Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

**Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Declaração de ME e EPP

**Anexo VII** - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

**Anexo IX** – Modelo da Proposta

**09** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 03 de setembro de 2019.

**Almira Ribas Garms**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## ANEXO I

### Termo de referência

Ref.: PROCESSO N.º 167/19

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**

Compreende o objeto desta licitação, a Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e informática, para os Departamentos.

| Item | Qtd | Unidade | Descrição   | Complemento  |
|------|-----|---------|---|--|
| 1    | 50  | UN      | APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO 12.000 BTUS<br>SPLIT , 220 VOLTS | CAPACIDADE = 12.000 BTUs Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade = 12.000 btus tipo = split função = quente e frio.   |
| 2    | 20  | UN      | APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO SPLIT 30.000<br>BTUS.            | 30.000 BTU's, tipo Split Hi Wall, Frio, Controle Remoto sem fio e alimentação 220V, com eficiência energética nível A.   |
| 3    | 37  | UN      | APARELHO DE TV LED MÍNIMO<br>42"/ 3HDMI 2USB SMART 220V         |  |
| 4    | 25  | UN      | ARMARIO BAIXO EM MDP BP 15<br>MM, 0,75 X 0,80 X 0,40            | Com duas portas, uma prateleira, e chave   |
| 5    | 1   | UN      | ARMÁRIO DE AÇO PARA<br>COZINHA DE PAREDE COM 3<br>PORTAS BRANCO | Armário de cozinha; de aço; tipo inteiriço; contendo 03 portas superior e 03 portas inferior e 03 gavetas ao meio; medindo (1,90 x 1,20 x 0,50)m; com puxadores de metal; prateleiras interna; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm; pintado em po eletrostático; na cor branca; o móvel devera ser acondicionado de forma adequada. |
| 6    | 10  | UN      | ARMÁRIO DE MDF 2 PORTAS   | Em MDP/MDF/SIMILAR com 2 portas de correr e três prateleiras reguláveis contendo descrições mínimas: fecho vertical tipo Cremona com fechamento por chave. Pintura na cor cinza (liso padrão) e pés medindo externamente 1,50m de altura x 0,70m largura x 0,40m de profundidade.  |
| 7    | 10  | UN      | ARQUIVO DE MDF COM 4<br>GAVETAS PARA PASTA<br>SUSPENSA          | Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. Pintura na cor cinza (liso padrão). 04 gavetas, em  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |    |    |   |   |
|----|----|----|---|---|
|    |    |    |   | MDF/MDP/SIMILAR, medindo: 47 cm x 47 cm x 1,23 cm altura, trilho telescópico.   |
| 8  | 5  | UN | BALCAO MDF 15mm   | contém 3 (três) portas e 3 (três) gavetas, com 03 (três) corrediças telescópica larga de 45 (quarenta e cinco) cm e puxadores nas portas e nas gavetas golf, portas e dobradiças automáticas, com tampo de granito cor branca   |
| 9  | 24 | UN | BALCAO SELF-SERVICE TERMICO CONSTRUIDO EM AÇO   | inoxidavel, resistencia tubolar, sistema banho maria, botão termostato, voltagem 220V, com 04 cubas; para Uso Sobre Piso, Com Rodizios e Travas; Com Capacidade para Ate 04 Cubas Gn1/1, Com Tampa; Cuba Em Aco Inox Aisi 304; Com Espessura Minina de 1 Mm; Estrutura Em Aco Inox Aisi-304; Com Corre Bandejas; Protecao Salivar Em Aco Inox; Balcao Com Tampo Apoio de Alimentos Quentes; Prateleira Superior, Saia Em Aco Inox Aisi-304, Podendo Ser Removida para Limpeza; para Aquecimento de Alimento; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data e Entrega do Produto; |
| 10 | 4  | UN | BATEDEIRA PLANETÁRIA, 750 W, NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, 220 V, capacidade mínima 4 litros em aço inox | 1 Batedeira planetária + 1 Tigela + 1 Batedor para massas pesadas + 1 Batedor clara em neve + 1 Batedor para massas leves + 1 Tampa da tigela + 1 Espátula + 1 Manual de instruções, 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves + 1 tampa da tigela + 1 espátula + 1 manual de instruções  |
| 11 | 2  | UN | BEBEDOURO ELETRICO DE GALAO 220 V - DE MESA   | Gabinete em aço eletrozincado branco ou aço inox, sem emendas. Tampo, base e pingadeira injetados em plástico para altos impactos. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Torneiras em plástico ABS, uma para água natural e outra para água gelada, simples de montar e trocar. Termostato fixo com regulagem de temperatura externa. Serpentina localizada na parte externa do reservatório. Fabricados com compressor  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |     |    |  |   |
|----|-----|----|--|---|
|    |     |    |  | Embraco e gás ecológico R134a. Capacidade de resfriamento 2,8 l/h (em ambientes de 25°C) altura 990mm x largura 280mm x profundidade 360mm, peso: 13kg, potência: 154W. Consumo mensal aproximado de energia 5,5kw/h, 220V. Com anel de vedação de galão para evitar contaminação da água através de insetos, poeira e outros.  |
| 12 | 24  | UN | BEBEDOURO IND C/ FILTRO, 100 LTS               | estrutura em inox 430; Serpentina: Inox 304; Reservatório térmico em polipropileno; Capacidade água gelada: 100 litros no reservatório; Capacidade água natural: Direto da torneira: Ilimitado; Sistema de refrigeração: Compressor gás ecológico R134 Potência motor: 220v: 350W, 3 torneiras geladas, e filtro incluso, Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de No Minimo 12 Meses.  |
| 13 | 14  | UN | BEBEDOURO INDUSTRIAL BANCADA 20 LITROS         | Estrutura em inox 430; Serpentina: Inox 304; Reservatório térmico em polipropileno; Capacidade água gelada: 20 litros no reservatório; Capacidade água natural: Direto da torneira: Ilimitado; Sistema de refrigeração: Compressor gás ecológico R134 Potência motor: 220v: 350W, 2 torneiras geladas, e filtro incluso, Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de No Minimo 12 Meses  |
| 14 | 60  | UN | CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO | Com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm |
| 15 | 200 | UN | CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO                   | Assento produzido em compensado multilaminado com formato anatômico, espessura de 12 mm, curvatura longitudinal de 20mm, borda frontal de 40mm e porcas de garras ¼ cravadas na   |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |     |    |                              |   |
|----|-----|----|------------------------------|---|
|    |     |    |                              | <p>madeira. O encosto é também produzido em compensado multilaminado com formato anatômico e espessura de 12 mm. O raio de curvatura é de 15 mm , com porcas de garra <math>\frac{1}{4}</math> cravadas na madeira. O assento e o encosto são confeccionados em espuma de poliuretano injetada com densidade 50 kg/m<sup>3</sup>, revestidos em tecido courvim Viena azul escuro, possuem bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550 mm, altura máxima do encosto 500 mm, dimensão do assento 440 x 460 mm, dimensão do encosto 350 x 430 mm, espessura do assento 60 mm, densidade do assento 50 km/m<sup>3</sup>, espessura do encosto 55 mm, densidade do encosto 50 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura giratória, pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático gás com amortecimento também pneumático, possui capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP), a base arcada de 05 patas de nylon, 6 micros com carga de fibra de vidro, com raio de 315 mm, e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unido o cônico central ate a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9 mm, os rodízios são fabricados em nylon com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade composta por cinco patas com rodízios duplos, mecanismo Back System 1, regulagem horizontal, vertical e angular. Peso suportado 110 kg. Garantia mínima 3 anos.</p> |
| 16 | 100 | UN | CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO | <p>Assento produzido em compensado multilaminado com formato anatômico, espessura de 12 mm, curvatura longitudinal de 20mm, borda frontal de 40mm e porcas de garras <math>\frac{1}{4}</math> cravadas na madeira. O encosto é também produzido em compensado multilaminado com formato anatômico e espessura de 12 mm. O raio de curvatura é de 15 mm , com porcas de garra <math>\frac{1}{4}</math> cravadas na madeira. O assento e o encosto são confeccionados em espuma de</p>  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |    |    |  |   |
|----|----|----|--|---|
|    |    |    |  | <p>poliuretano injetada com densidade 50 kg/m<sup>3</sup>, revestidos em tecido courvim Viena azul escuro, possuem bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550 mm, altura máxima do encosto 500 mm, dimensão do assento 440 x 460 mm, dimensão do encosto 350 x 430 mm, espessura do assento 60 mm, densidade do assento 50 km/m<sup>3</sup>, espessura do encosto 55 mm, densidade do encosto 50 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura giratória, pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático gás com amortecimento também pneumático, possui capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP), a base arcada de 05 patas de nylon, 6 micros com carga de fibra de vidro, com raio de 315 mm, e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unido o cônico central ate a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9 mm, os rodízios são fabricados em nylon com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade composta por cinco patas com rodízios duplos, mecanismo Back System 1, regulagem horizontal, vertical e angular. Par de braços: Corsa, Peso suportado 110 kg., Garantia mínima 3 anos.</p> |
| 17 | 50 | UN | CADEIRA EXECUTIVA/DIRETOR                    | <p>Base giratória com regulagem de altura, a gás em 3 estágios, assento e encosto modelo lombar com lâmina, telescópioem PP, rodízios em PP. Dimensões aproximadas: Assento: 500 X 490 mm Encosto: 470 X 460 mm Madeira: 10 a 12 mm Espuma: Alta densidade injetada, Revestimento opções: Vinil Cor preta Base giratória: cromado, Par de braços: Cromado, Peso suportado 110 kg. Garantia mínima 3 anos.</p>   |
| 18 | 28 | UN | CAIXA DE SOM ATIVA 100W RMS - MULTIFUNCIONAL | <p>CAIXA DE SOM ATIVA 100W RMS - MULTIFUNCIONAL, EQUALIZAÇÃO GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, CONEXÕES: MIC/INSTRUMENTOS/UBS/SD/FM//BLU ETOOTH</p>   |
| 19 | 4  | UN | CONVERSOR HDMI P/ VGA C/                     |   |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |     |    | AUDIO  |  |
|----|-----|----|--|--|
| 20 | 28  | UN | DVD PLAYER COM FUNÇÃO KARAOKE                            | carcaça de alumínio e plástico; no modelo sistema de áudio dolby digital, com função karaokê reprodução de filmes; reprodução nos formatos DVD, DVD-R/-RW, DVD+R/+RW, reprodução de musica; CD-R/RW, VCD, MP3 e WMA, reprodução de imagens no formato JPEG; com saída p/ vídeo componente, vídeo composto, áudio saída digital coaxial; fornecido c/ controle remoto, cabo de função c/ inversor de d/a de áudio 192 KHZ/24 bits; medindo aproximadamente 430x50x292mm(LxAxP) peso liquido 2,6 kg aproximadamente, 110 a 240 v; fornecido com 2 microfones; manual em português. |
| 21 | 10  | UN | ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 8 DEGRAUS                   | Possuir estrutura em alumínio de alta resistência; Possuir ponteiros em polipropileno degraus com revestimento antiderrapante.   |
| 22 | 300 | UN | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300 VA ENTRADA 220V SAIDA 110V |  |
| 23 | 5   | UN | ESTANTE MODULADA ABERTA EM AÇO – 4 PRATELEIRAS           | A Estante Industrial Modulada de Aço, com 4 prateleiras de Tela Aramada Zincada, extremamente resistente, com 196x61x183cm de Largura, profundidade 300 mm. As 4 prateleiras possuem alturas ajustáveis, adaptando-se aos diversos usos e aplicações. Prateleiras em arame telado super resistente zincado. Mínimo 20 kg.  |
| 24 | 10  | UN | FLIP CHART COMPACT 1,70 METROS, ARTICULAVEL              |  |
| 25 | 29  | UN | FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO                           | Volume do forno: 50 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 Queimador família (2 kW): 1 Forno - Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP) Peso aproximado: 28,4Kg, cor branca   |
| 26 | 28  | UN | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO                        | porta painelas, forno revestido em lâ de vidro, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, com 3 queimadores grandes e 3  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |    |    |   |   |
|----|----|----|---|---|
|    |    |    |   | queimadores duplo grande.   |
| 27 | 29 | UN | FORNO ELÉTRICO 44L, 220V                        |   |
| 28 | 24 | UN | FORNO INDUSTRIAL A GAS                          | medindo no minimo 825 comp. x 1065 larg. x 800 alt.   |
| 29 | 28 | UN | FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 519 LTS 2 PORTAS 220V | Na Cor Branca; Acabamento Externo Em Chapa de Aço, Pintura Epóxi; Com Dreno para Degelo; Pés Com Rodízios; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Normas Vigentes;   |
| 30 | 29 | UN | GELADEIRA 437 LTS BRANCA                        | Refrigerador Domestico; Tipo Duplex, Frost Free ; Capacidade Liquida Minima Total 437 Litros ; Na Cor Branca ; Contendo Prateleiras, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Ovos, Porta Latas ; Medindo Aproximadamente: (70 x 185 x 73) Cm = (l x a x P) ; Potencia Minima 115 w ; Consumo Medio de 56kwh ; 220 v ; Com Iluminacao Interna, Com Controle Eletronico de Temperatura, Pes Regulaveis ; Acompanha Manual de Instrucoes, Garantia Minima de 12 Meses ; Conforme Normas Vigentes ; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra a |
| 31 | 24 | UN | GELADEIRA INDUSTRIAL                            | revestimento externo em aço inox. revestimento interno em aço galvanizado. estrutura em aço portas com dobradiças especiais com fechamento automático e borracha macia tipo gacheta magnetica prateleiras internas removiveis controle de temperatura por meio de termostato controlador motor hermetico com baixo ruido e consumo 220/110 w (raçional) uso apropriado para armazenamento de alimentos , bebidas e frios em geral . para demais fins (sob consulta ) temperatura - 5 a 8+ medidas externas 1.68 mtrs x 0,65 cm x 1.75 mtrs  |
| 32 | 10 | UN | Impressora Laser Monocromática                  | Impressora Laser Monocromática com as seguintes características mínimas: Velocidade de Impressão: até 40 paginas por minuto; Dispositivos embutidos: Status LCD, teclado numérico; Tecnologia de Conexão: Cabo; Interfaces de conexão: USB 2.0 e Ethernet LAN; Resolução Maxima: 1200x1200 ppp; Duplex Automático: Sim; Simulação de  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |   |    |   |  |
|----|---|----|---|--|
|    |   |    |   | Linguagens: PCL 5E, PostScript 3, PCL 6, LIS, IBM ProPrinter, EPSON; Manuseio de Mídia: Bandeja para 250 folhas de papel, bandeja de alimentação de 50 folhas; Processador: Cortex-A5 600 Mhz ou similar; Memória RAM instalada: 256 MB; Tipo de Mídia: Envelopes, transparências, etiquetas, papel liso, cartões, papel cativo, papel reciclado, papel algodão, papel fino, papel pré-impreso, papel de arquivo, papel grosso; Classificação do tamanho da mídia: A4/Legal; Tamanhos de mídia: ANSI A (Letter) 216x279mm, Legal 216x356mm, Executivo 184x267mm, A4 210x297mm, A5 148x210mm, B5 176x250mm, A6 105x148mm, Folio 216x330mm, JIS B5 182x257mm e Ofício 216x343mm; Peso da Mídia: 60g/m2 – 220 g/m2; Capacidade de Bandeja de Saída: 150 folhas; Ciclo de carga mensal (funcionamento) máximo: 100000 páginas; Cartucho de Toner: 3000 páginas ou superior. Referencia Pro express M4020ND |
| 33 | 1 | UN | Impressora Multifuncional Jato de Tinta A3    | Impressora Multifuncional Jato de Tinta para mídia A3, com as seguintes características mínimas: Memória Interna: 512MB; Velocidade do Processador: 1,2 GHz; Velocidade de Impressão Máxima: p&b até 22 ppm, cor até 18ppm; Resolução de impressão: p&b até 1200x1200 dpi renderizado, cor até 4800x1200 dpi otimizado em papel fotográfico; Resolução Óptica – Digitalização: Até 1200 dpi; Redução/Ampliação de Cópia: de 25 a 400%; Velocidade Máxima de Cópia: p&b 18 cpm, cor 13 cpm; Ciclo de trabalho mensal: até 1500 páginas; Conexões: 01 USB 2.0, 1 host USB, 1 Ethernet LAN, 1 Wi-Fi b/g/n; Tamanho Personalizado das Mídias: Bandeja 1:76x127 até 297x420 mm; Bandeja de Entrada: 250 folhas; Bandeja de Saída: 75 folhas; Opções de Frente e Verso: Automático. Referencia officejet 7740  |
| 34 | 8 | UN | Impressora Laser Multifuncional Monocromática | Impressora Multifuncional Laser monocromática com as seguintes características mínimas: Memória Padrão: 256 MB, Processador: 600 Mhz; Conexões: USB 2.0 Ethernet LAN 10/100 Base TX; Ciclo de Trabalho Mensal: Até 50000 páginas; Cartucho de Toner: 3000 páginas; Velocidade de Impressão: 33 ppm em tamanho A4, 35 ppm em tamanho Carta; Resolução: até 1200x1200 dpi; Emulação: SPL, PostScript3, PCL6, PCL5e, IBM  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |   |    |   |  |
|----|---|----|---|--|
|    |   |    |   | ProPrinter, EPSON, PDF; Impressão Duplex: Sim, automática; Função Cópia: até 33 cpm no tamanho A4; Resolução: até 600x600 dpi; Redução Ampliação: 25 – 400%; Função Scanner, velocidade: 20 ipm; Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA; Resolução Óptica: Até 1200x1200 dpi; Resolução (aumento): Até 4800x4800 dpi; Mídias, capacidade de entrada: 250 folhas; Bandeja Multi uso: Alimentador manual de 1 folha; Tipos de Mídia: Comum, Fino, Reciclado, Grosso, Arquivo, Bond e Cartão; Tamanho da mídia: A4, A5,A6,ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio; Capacidade de Saída: 150 folhas. Referência SL M3315 FD   |
| 35 | 1 | UN | Impressora Multifuncional Laser Color       | Impressora Multifuncional Laser Color com as seguintes especificações mínimas: Processador: 800 MHz; Memória: 128 MB; Painel Operacional: LCD 2 linhas; Conexões: USB 2.0; USB host Ethernet LAN, Wireless e NFC; Velocidade de Impressão: 18 ppm p&b e 4 ppm color; Linguagem de Impressão; SPL-C, PCL-5c, PCL 6, PS3, URF, PWG e PCLm; Duplex: Manual; Capacidade dos Cartuchos de Toner: 1.500 paginas mono e 1000 paginas color; Resolução de Impressão: Ótica 600x600 dpi, aprimorada 2.400x600 dpi; Resolução Scanner: Ótica 600x600 dpi (ADF) Aprimorada 4.800x4.800 dpi; Capacidade de Mídia: Bandeja de entrada para 150 folhas, saída para 50 folhas; Tamanho das Mídias: Carta, Legal, Fólio, A4, B5, Executivo, Etiquetas e Cartolina. Referência Xpress C480 FW |
| 36 | 2 | UN | Impressora Térmica Não Fiscal               | Impressora térmica não fiscal com as seguintes especificações mínimas; Método de Impressão: Impressão Térmica; Velocidade de Impressão: 250mm/seg.; Conjunto de Caracteres: 95 alfanuméricos, 16 internacionais e 128x30 gráficos; Tipo de Impressão: Monocromático; Tipo de Mídia: Etiqueta de bagagem, Cartão de Embarque; Formato de Mídia: 54,00 ± 0,50 (L) diâm. mm x 184,10 mm, 79,50 ± 0,50 (L) mm x diâm. 184,10 mm, 82,50 ± 0,50 (L) mm x diâm. 184,10 mm; Conexões: USB 2.0 Tipo B, RS 232; Fiabilidade: 360.000 MTBF (horas); Vida Útil da Cabeça de Impressão; 100 Km; Unidade de Corte: Corte Total; Sensores: Sensor de marca negra e sensor de abertura de cobertura;   |
| 37 | 1 | UN | Impressora por Transferência Termica Ribbon | Impressora por transferência térmica (ribbon) com as seguintes configurações   |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |    |    |  |   |
|----|----|----|--|---|
|    |    |    |  | mínimas; Método de Impressão: Transferência térmica e impressão térmica direta; Largura de impressão: 108mm; Velocidade máxima de impressão: 152 mm/segundo; Resolução: 203 dpi; Linguagem EPL & ZPL; Processador: 32 bit RISC; Memória: 4MB Flash e 8 MB RAM; Conexões: Serial e USB 2.0; Largura máxima da mídia e liner: 108mm; Largura mínima da mídia e liner: 19mm; Diâmetro máximo do Rolo: 127mm; Diâmetro do Tubete: 25,4 a 38,1mm; Espessura da Mídia: 0,08mm a 0,20mm; Tipos de mídia: Marca preta; contínuo, etiqueta adesiva, etiqueta com chanfro lateral, etiqueta perfurada, formulário solto; Diâmetro externo do Ribbon: 34mm; Comprimento padrão do Ribbon: 74m; Largura do Ribbon: 33,7 a 109mm; Diâmetro do Tubete: 127mm; |
| 38 | 7  | UN | LIQUIDIFICADOR VELOCIDADES, 220 V, 400 WATTS, COR BRANCA | 3<br>Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 1,5 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Polipropileno, Com Porta Fio; Lamina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação 220v; Com 4 Velocidades, Função Pulsar e Autolimpeza; Na Cor Branca; Potencia Mínima 400w; Base Antiderrapante; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão; Com Certificação Compulsória do INMETRO Aplicável e Suas Atualizações;  |
| 39 | 24 | UN | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS                       | com capacidade mínima para 6 litros, com copo de aço inox AISI 304, tampa e alça c/ bordas rebatidas/lado interno em toda extensão, base de aço inox de aço inox AISI 304, removível, lamina em aço inox AISI 420 temperado, porca bucha e adaptador em aço inox AISI 304, tensão de alimentação 220v, com rotação mínima de 3.400 RPM, com certificação compulsória do INMETRO.  |
| 40 | 30 | UN | LONGARINA 5 LUGARES, CONFEC. POLIPROPILENO               | confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em estofado, cor AZUL, 03 lugares. Carga Suportável:100 kg por Lugar uniformemente distribuídos.  |
| 41 | 15 | UN | LONGARINA 3 LUGARES,                                     | confeccionada em Tubo de Aço Oblongo  |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |     |    |  |   |
|----|-----|----|--|---|
|    |     |    | CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, COR AZUL        | 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em estofado, cor AZUL, 03 lugares. Carga Suportável:100 kg por Lugar uniformemente distribuídos.   |
| 42 | 26  | UN | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO                               | Tipo de Motor: Indução, Potência: 1.850 watts, Pressão Mínima: 1.600 libras, Pressão Máxima: 2.400 libras, Vazão: 7,5 lts/min, Bomba: Axial, Cabeçote: Alumínio<br><br>Pistão: 03 Cerâmica, Voltagem: 220v  |
| 43 | 24  | UN | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG                           | com as seguintes especificações mínimas, na cor branca, como capacidade mínima 15 kg, com lavagem e centrifugação automática, no mínimo 03 níveis de água, com filtro pega fiapos, cesto em polipropileno ou aço inox, material do gabinete em aço galvanizado, possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "A" (INMETRO), garantia mínima de 01 ano, voltagem 220V.  |
| 44 | 200 | JG | MESA DE METAL C/ 4 CADEIRAS                            | Conjunto com 4 Cadeiras, Branco O Conjunto com 4 Cadeiras fabricado em aço carbono de alta qualidade, material que garantem funcionalidade e resistência ao produto. Ele possui revestimento em polipropileno nas bases, garantindo segurança ao seu uso. 1 mesa com medida de 75,0 x 58,0 x 58,0 cm e 4 cadeiras dobráveis com Medidas de 77,0 x 39,0 x 45,0 cm, proporcionando mobilidade e facilitando seu manuseio.   |
| 45 | 100 | UN | MESA DE ESCRITÓRIO 1,50 X 0,67 1,00 X 0,67 0,67 X 0,67 | Mesa para escritório: em madeira aglomerada revestimento laminado melamínico, cor cinza cobalto, tampo em formato "L", de aproximadamente 1,20 x 1,30 x 0,60x 0,74, espessura mínima de 15 mm, perfil PVC flexível post.forming (ergosoft) 16,5, altura total de 0.75m, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura eletrostática epóxi na cor preto, 01 gaveteiro para 2 gavetas em aço, com chave, nas dimensões de 0,33x0,44x0,30 PVC com abas, possui suporte para teclado e CPU. |
| 46 | 1   | UN | MESA PARA IMPRESSORA                                   | Em MDF/MDP/Madeira ou similar, 60cmx60cm, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura   |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |     |    |  |   |
|----|-----|----|--|---|
|    |     |    |  | eletrostática epóxi na cor cinza.   |
| 47 | 7   | UN | MICRO ONDAS 30 LTS COR BRANCA              | POTENCIA 820 W, DISPLAY DIGITAL, 220 V  |
| 48 | 4   | UN | MICROFONE SEM FIO                          |   |
| 49 | 100 | UN | Monitor de LED 21,5"                       | Monitor de Led com as seguintes características mínimas: 21,5" Widescreen, com tamanho da imagem visível (diagonal) de 54,7 cm; pixel pitch: 0,248 mm; contraste estático de 600:1; frequência de 60Hz; tratamento da tela: anti-reflexivo; Angulo de visão horizontal: 90°; Contraste (dinâmico): 20.000.000:1; Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> ; Resolução Máxima: 1920X1080 @ 60 HZ (Full HD); Suporte de Cores: Maior que 16 milhões; Conexões: 01 VGA e 01 HDMI.   |
| 50 | 27  | UN | NOBREAK 1200 V.A                           | Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínima 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.         |
| 51 | 24  | UN | PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 220 V. | Capacidade (em litros): 1000 ml - Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa<br>-Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm -Funções: corta, mói, tritura, mistura, alé m de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes --Material lâmina: ino x Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg - Potência (W): Watts(220V) -Velocidades: 1 Velocidade |
| 52 | 28  | UN | PROJETOR MULTIMIDIA                        | Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de   |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |    |    |                                      |  |
|----|----|----|--------------------------------------|--|
|    |    |    |                                      | cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. |
| 53 | 2  | UN | ROTEADOR WIRELESS                    | ROTEADOR WIRELESS - Largura de Banda de 54Mbps, em 2.4GHz; Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g, e todos os produtos wireless; Segurança Avançada, WPA; Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through; Controle de acesso à Internet; Antena desmontável com conector RSMA; DHCP Server; Fácil Instalação com o Suporte de UpnP; Alto Desempenho e Fácil integração em rede.  |
| 54 | 5  | UN | SOFÁ 2 LUGARES                       | Corino com espuma CGR 190 nos assentos, espuma CGR 140 nos braços e também no encosto composto por madeira e percintas elásticas, pés em cromo com acabamento em Corino na cor marrom ou preto.  |
| 55 | 10 | UN | TABLET                               | de acordo com especificações Ministério da Saúde, em Anexo.  |
| 56 | 3  | UN | TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 C/TRIPÉ | Equipamento utilizado na projeção de apresentações profissionais, vídeos, filmes, imagens, fotos, etc. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a   |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

|    |     |    |  |  |
|----|-----|----|--|--|
|    |     |    |  | especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.  |
| 57 | 10  | UN | TELEFONE FIXO  |  |
| 58 | 30  | UN | TELEFONE S/ FIO                                      |  |
| 59 | 1   | UN | TELEFONE SEM FIO, PARA 2 LINHAS, UMA BASE + 6 RAMAIS |  |
| 60 | 5   | UN | TENDA ARTICULADA 3,00 X 3,00 MT                      | DOBRAVEL, TECIDO POLIESTER COM PVC E ESTRUTURA EM ALUMINIO, TUBOS REFORÇADOS.  |
| 61 | 1   | UN | TENDA PIRAMIDAL 4X4 M                                | estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, Gramatura mínima: 500 g/m <sup>2</sup> espessura mínima: 0,54 mm. |
| 62 | 290 | UN | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM                           | oscilante, com grade protetora metálica, tamanho 60 cm de diâmetro, 220 watts, hélice injetada, protetor térmico, vazão 13800 m <sup>3</sup> /h, com 03(três) pás de nylon, RPM 1250, potência 1/5 HP, na cor branco ou preto, controle de velocidade gradual, baixo consumo de energia, com prazo de garantia mínimo de 12 meses e manual de instruções em português.   |
| 63 | 50  | UN | VENTILADOR DE PEDESTAL 60 CM                         | Ventilador; Tipo de Coluna, Haste Telescópica Com Regulagem de Altura, Oscilante e Inclinação Vertical Regulável; Contendo 3 Hélices Com 60 Cm de Diâmetro, Altura de 1,10 M a 1,70 M, Grade Plástica Removível; Com 3   |



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

|    |     |    |                                     |   |
|----|-----|----|-------------------------------------|---|
|    |     |    |                                     | Velocidades, Baixo Ruído, Baixo Consumo de Energia, Fusível Térmico de Segurança; Voltagem: 220 watts; com prazo de garantia mínimo de 12 meses e manual de instruções em português.  |
| 64 | 200 | UN | VENTILADOR DE TETO SEM LUSTRE, 220W | Ventilador; tipo de teto, sem lustre; com 4 pás em aço com acabamento em pintura eletrostática, na cor cinza, diâmetro de 1100 mm; rotação min. 440 rpm com chave de reversão (exaustão e ventilação); 220 v, com prazo de garantia mínimo de 12 meses e manual de instruções em português. |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

### ANEXO III

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º. .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão n.º. .../2019.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO V

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º. .../2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n° 9.854/99.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **ANEXO VI**

#### **“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, de....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2019  
PROCESSO: Nº \_\_\_\_/2019

Aos \_\_\_\_\_, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela **Sra. Almira Ribas Garms**, residente à Av. Paraguaçu, n.º 784, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2019, homologado pela Sra. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e informática, para os Departamentos**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| ITEM | OBJETO | VALOR |
|------|--------|-------|
| 1    |        |       |

### I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e informática, para os Departamentos**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

1.1 – Prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**

1.1.1 - Local de entrega: **Nos Departamentos**

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_/2019, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Almira Ribas Garms**

Prefeita Municipal

.....  
.....  
.....

**ANEXO IX**

**MODELO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial nº ...../2019



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Nome do Proponente:

**Razão Social**

**CNPJ**

**I.E.**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Agência Bancária:**

**Agência:**

**Conta-**

**Corrente:**

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2019, propomos:

| Item | Descrição | marca | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|------|-----------|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    |           |       |       |        |                |             |

**Total Geral:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE ENTREGA \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

GARANTIA: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Local e data .....

Informar os dados abaixo, do representante legal que assinará o Contrato.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

## Assinatura

Nome Completo: .....

Cargo.....

RG: ..... CPF: .....